



ID: 450971655C6B4



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



DISPENSA ELETRÔNICA N. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000082/2025

A Prefeitura Municipal de Marcos Parente- PI, através da Portaria Nº 021 de 10/01/2025 em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Aquisição de equipamentos para secretaria de saúde de Marcos Parente, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2025 às 08:00h. Critério de julgamento: menor preço Item. O Edital/Termo de Referência estará disponível no site www.marcosparente.pi.gov.br, www.licitacaomarcosparente2021@gmail.com, E-mail: cplmarcosparente2021@gmail.com.

Marcos Parente (PI), 20 de fevereiro de 2025.

Clézio Martins da Silva
Agente de Contratação

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / cplmarcosparente2021@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí

ID: D90EFE2A24254



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

REFERÊNCIA: CONTRATO 011/2024
DISPENSA ELETRÔNICA: 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.0000014/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE (PI) – CNPJ n.º 06.554.133/0001-96.
CONTRATADA: DIEGO MOISÉS ARAÚJO LIMA, inscrito no CPF n.º 035.960.913-90
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo para prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato n.º 011/2024, referente a dispensa n.º 003/2024, tendo como objeto Prestação de serviços de assessoria administrativa no acompanhamento e monitoramento do CAUC, bem como prestação e elaboração das obrigações acessórias do Município de Marcos Parente - PI.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 19.728,96 (Dezenove mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e outros

DATA: 07 de fevereiro de 2025.

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí

ID: 5B9B66CA83084
ESTADO DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 064/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município de Marcos Parente, conforme art. 70, V e XVIII e de acordo com Lei de n.º 283 de 2023 e Lei de n.º 297 de 2024.

RESOLVE:

Art. 01º - NOMEAR o Sr. JOSUÉ SANTANA DA SILVA, CPF n.º 795.350.463-49, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, enquanto bem servir no desempenho de suas funções.

Art. 02º - A presente Portaria retroage seus efeitos em 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, em 20 de fevereiro de 2025.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí

ID: FDA8EEB691AC4

ERRATA DO EDITAL Nº 002/2025 E ANEXO I DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL

A Secretaria Municipal de Educação de Monsenhor Gil – PI torna pública a seguinte errata referente ao Anexo I do Edital nº 002/2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Ano V - Edição 920 - Teresina (Pi), Quarta-Feira, 19 de fevereiro de 2025:

1 – DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

Onde se lê:

1.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, conforme Anexo III, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 19/02/2024 e 25/02/2025, acompanhada dos documentos originais, indicando a escola para a qual pretende exercer as atividades.

Onde se lê:

1.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, conforme Anexo III, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 19/02/2024 e 10/03/2025, acompanhada dos documentos originais, indicando a escola para a qual pretende exercer as atividades.

ANEXO I
PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Onde se lê:

3 – Experiência profissional nos últimos 2 anos (máximo de 4 pontos)	Em educação 2 pontos por ano	Em gestão escolar 3 pontos por ano
--	---------------------------------	---------------------------------------

Leia-se:

3 – Experiência profissional comprovada (máximo de 4 pontos)	Em educação 2 pontos por ano	Em gestão escolar 3 pontos por ano
--	---------------------------------	---------------------------------------

Monsenhor Gil – PI, 20 de fevereiro de 2025.

José Medeiros de Noronha Pessoa
Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
JOSE MEDEIROS DE NORONHA PESSOA
Data: 20/02/2025 09:01:52 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>